

NOTA DE EMPENHO 11110014

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

Data: 11/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. via

INTERESSADO

Credor.... LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO
Endereço.. RUA AGOSTINHO FELIPE JOSE DE SENA, Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 062.936.533-43
Identidade CI:2000099168686 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
Número do processo..... 09/2020-74 Exercício.. 2020
Código contrato..... 20201822

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
31.700,00 5.500,00 26.200,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A Prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma gravação de uma apresentação teatral, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC a Prefeitura Municipal de Quixeré, sem licitação nº 09/2020-74.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	514263	GRAVAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO TEATRAL	5.500,00	5.500,00

Quixeré, 11 de Novembro de 2020.

Autorizo


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 12110007

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 12/11/2020

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11110014 VALOR..... R\$ 5.500,00
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO
Endereço.. RUA AGOSTINHO FELIPE JOSE DE SENA, Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 062.936.533-43
Identidade CI:2000099168686 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSU..... 1510000000 outros convênios da união

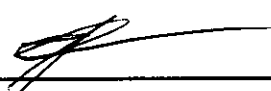
DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,000	SERVIÇ	GRAVAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO TEATRAL	5.500,00	5.500,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.500,00
Nota fiscal serviço 16528 série U

Quixeré, 12 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA DE SUBEMPENHO 19110003

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 19/11/2020

Doc.Caixa: 19110003 1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11110014
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020

VALOR..... R\$ 5.500,00
MODALIDADE.. estimativo

Credor.... LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO
Endereço.. RUA AGOSTINHO FELIPE JOSE DE SENA, Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 062.936.533-43
Identidade CI:2000099168686 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
5.500,00	5.500,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO:


VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

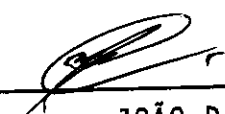
Pagamento da NEE 11110014 emitida em 11/11/2020
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
serem adotadas durante o estado de calamidade
pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,
de 20 de março de 2020.

5.500,00

Quixeré, 19 de Novembro de 2020.

Autorizo


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

1a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081	Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000	Outros Convênios da União

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 11110014	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 5.500,00	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020	MODALIDADE..... estimativo	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 5.500,00	VALOR PAGO..... R\$ 5.500,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
12/11/2020	12110007	5.500,00	5.500,00	serviço nº 16528 série U de 11/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços


 JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

PAGUE-SE a importância constante na presente nota


 JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 19110003, de 19/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	510016	4.125,87
Desconto de ISSQN (talão de receita 19110009)		275,00
Desconto de INSS (talão de receita 19110010)		628,95
Desconto de IRRF (talão de receita 19110011)		470,18

Identificação do credor:

Credor.... LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO
 Endereço.. RUA AGOSTINHO FELIPE JOSE DE SENA, Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 062.936.533-43
 Identidade CI:2000099168686 SSPDS CE

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004739

A
LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO
RUA AGOSTINHO FELIPE JOSE DE SENA
- QUIXERÉ/CE

Assunto: Prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma gravação de uma apresentação teatral, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-74 - Contrato nº 20201822

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 11/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	GRAVAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO TEATRAL E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II		1,000	5.500,00	5.500,00
				Total R\$:	5.500,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-74), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004739

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 11 de Novembro de 2020

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO

C.P.F 062.936.533-43



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201111016

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma gravação de uma apresentação teatral, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
514263	GRAVAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO TEATRAL Especificação: E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II	1,0000	SERVIÇO	5.500,00

Quixeré, 11 de Novembro de 2020



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

17401



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



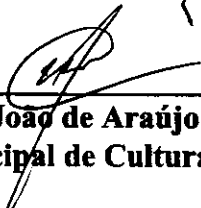
REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004739 - NFS 16528 - Valor: R\$ 5.500,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II E EM CONTRAPARTIDA SERÁ FEITA UMA GRAVAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO TEATRAL, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que **Luiz Kenedy Alves Rocha Filho**, inscrito com o CPF 062.936.533-43, compromete-se a executar prestação de serviços de gravação de uma apresentação teatral, conforme Contrato de Nº 004.10.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 12 de novembro de 2020.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CONTRATO

CONTRATO DE Nº 004.10.11/2020

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E
JUVENTUDE E LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO,
MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR
PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré – CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

*Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020*

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

**GOVERNO MUNICIPAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

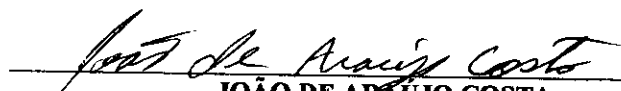
- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA- DO FORO


10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 10 de novembro de 2020.



JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE



LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRUNA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 111/2020

Quixeré, 10 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Luis Kenedy Alves Rocha Filho portador do RG de nº 2000099168686 e CPF de número 06293653343 pela manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma gravação de uma apresentação teatral, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

DADOS PARA PAGAMENTO:

FAVORECIDO: Luis Kenedy Alves Rocha Filho

BANCO: Brasil

AGENCIA: 2512-7

CONTA CORRENTE: 15798-3

VALOR: 5.500,00

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081

Subelemento: 3.3.90.36.00

Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

11.11.2020

JAGT

João de Araújo Costa
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. S^a que eu, Louis Kennedy Alves Rocha Filho, representante do coletivo Ônix Teatro e Audiovisual Soltair, natural de Russas, portador do RG 2000099168686 e CPF 062.936.533-43 residente no endereço Rua Agostinha Felipe José de Sena, nº 1184, bairro Nova Morada, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 30 / 11 / 2020

Louis Kennedy Alves Rocha Filho

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2021



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO <i>Anatomia da Alma</i>	
Nº do Relatório:	Data: <i>30/11/2020</i>
Período: <i>19/11/2020 a 11/12/2020</i>	
Órgão: <i>Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE</i>	
Parceiro: <i>Márcio Fernandes, Daniele Ribeiro, Bruna Krausuda</i>	
Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:	
Objeto: <i>Apresentação teatral em vídeo</i>	
Como foi a elaboração do objeto: <i>Espectáculo poético adaptado do teatro para formato virtual. Estudo, preparação, ensaio, adaptação, filmagem e edição.</i>	
Sobre veiculação de sua proposta: <i>Canal da Lei Aldir Blanc de Quixeré no youtube.</i>	
Outras divulgações de sua proposta:	
Outras informações:	

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome: <i>Louis Kennedy Alves Rocha Filho</i>	CPF: <i>062.936.533-93</i>
Assinatura: <i>Louis Kennedy Alves Rocha Filho</i>	



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019: Estudo de nova proposta de espetáculo.

Julho/2019: Estudo de nova proposta, reuniões, ensaio. Organização de cinema

Agosto/2019: Organização de Sorteio. Estudo e proposta de novo espetáculo.

Setembro/2019 Organização de Cinema. Opieina em Pumas voltada para o espetáculo Anatomia de Alma.

Outubro/2019 Repare da opieina, estudo, ensaio e reformulação do espetáculo

Novembro/2019 Organização de evento "Halloween Geek", organização das gincanas, comida, sala de terror.

Dezembro/2019 Organização de Estudos p/ 2020.

Janeiro/2020 Estudo de Nova proposta de espetáculo. Reformulação do Anatomia de Alma.

Fevereiro/2020 Opieina com o Chileno Dr. Hector Briones, e 50^o Margulho Tectrel.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Março/2020 Início dos reparos das opieinas, para o grupo voltado para o Anatomia e novo espetáculo.

nº _____ Quixerê, 22 de Nov. de 2020

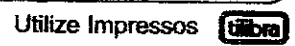
Nome João Donilson Nery Sousa

Endereço Rua Padre Joaquim de Menezes - 1743

Cidade Quixerê Estado Ceará

Reforma, manutenção e pintura dos aderços - Poca, Remo, e cabeça de Caronte					
					650,00

João Donilson Nery Sousa **Total** 650,00



nº Quixeré, 23 de Nov. de 2020

Nome Francisca Lúcia de Fatima S. Maia

Endereço Rua Afonso José

Cidade Quixeré Estado Ceará

Reforma de 7 figurinos,
5 tecidos de cost., comple-
mentos, troca de zíper, e outras
miudezas, novo recorte, e cores
cimo de tecidos

500,00

Fca Lúcia de Fatima S. Maia Total 500,00

Utilize Impressos 

nº Quixerê, 20 de Nov. de 2020

Nome José Eurson Silva de Sousa

Endereço Rua Aponso José da Silva - 1150

Cidade Quixerê Estado Ceará

<u>Manutenção de ferrões, retirada de ferrugem, pintura, solda, finalização.</u>					
					<u>1.150,00</u>
<u>José Eurson Silva de Sousa</u>					<u>Total 1.150,00</u>

Utilize Impressos

PAPELARIA BANDERANTE
LUIZLEIDE BANDERA DE OLIVEIRA
RUA MANOEL GONCALVES 1835
CENTRO OLIXIERE-CE - (88)3443-1175
CNPJ: 12.365.219/0001-73 IE: 089232226
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - MFE
Nº 10405

1-CLIENTE A VISTA

Item / Unidade Código	Qtd.	Valor	Total
NOTA NEUTRA 1/18 50FLS			UN
7891027151393	1	3,10	3,10
LIMPO TILI MOVIMENTO 148 PEQ			UN
7891027158541	1	8,80	8,80
NOTA PROMISSORIA 50FLS			UN
7891027151355	1	1,70	1,70
Venda:			13,80
Desconto:			0,00
Acréscimo:			0,00
Total:			13,80
Dinheiro			13,80

Venda Nº: 25632 23/11/2020 11:41
Vendedor: KELLY SAT: 230040476
Valor aproximado dos tributos: 5,29


23281112385219080173592388484766104034887982



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

nº _____ Quixerê 25 de Nov. de 2020
Nome Papalaria Bandeira
Endereço Rua Manoel Gonçalves 1085
Cidade Quixerê Estado Ceará

10	Papel Celofane 1,30R\$	13,00
3	Bolas de Trepas 10,20R\$	30,60
2	Jintas spray 18,60R\$	37,20
2	Copos coloridos 4,00	8,00
2	Jinta scribe 3,40	6,80
4	bracos demaquilantes 15,50R\$	62,00
10	Jinta resto 9,60R\$	96,00
5	Tacos de Plastico 8,00	40,00
		293,60
Suzi Leide Bandeira de O. Chaves		
Total		

Utilize Impressos 

MADEIREIRA PAI & FILHOS

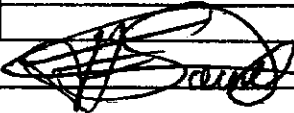
Rua Manoel Cunha, 1512
Centro Guixerê - Ceará
CNPJ: 06.467.835/0001-20
(88) 99310-8081 / 99767-5131
m_paielfilhos@hotmail.com

NOME: Luis Kennedy Alves R. Filho (Jônix)

END.: _____ Data: 22 / 11 / 2020

Quant.	Unid.	Descrição de Mercadorias e Serviços	Preço Unitário	Total
		Manutenção de extensões		
		trava de tomada		
		Chumbos e pintas canhões		
		de luz, capote de fios,		
		brampelas		

Autorizado por: _____



Total R\$ 518,47

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Nº 14.017/2020

 Lei Aldir Blanc - Inciso II | QUIXERÉ

Inscrição enviada no dia 22/10/2020 às 13:15:02

Número da Inscrição

on-168303350

Pendente

**Categoria**

Selecione uma categoria

BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO

**Agentes (proponentes)****Agente responsável pela inscrição**

LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO

Deposito pago com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Id: 35684

Nome: LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO

Localização: -5.07629280048308,-37.9859686922282

Descrição Curta: Ator, secretário, produtor, co-diretor, iluminador, sonoplasta do Grupo Fênix Teatro & Audiovisual.

Instrutor e Coordenador do Projeto Cia. Hydra de Teatro.

Nome completo ou Razão Social: Luis Kenedy Alves Rocha Filho

CPF ou CNPJ: 06293653343

Raça/cor: Parda

Data de Nascimento/Fundação: 1994-08-07

Gênero: Homem Cis

Email Público: kenedyalimentos@gmail.com

Email Privado: kenedyalimentos@gmail.com

Telefone Público: (88) 99773-8221

Telefone 1: (88) 997738221

Endereço: Agostinho Felipe José de Sena, 1184, Casa, Nova Morada, 62920-000, Quixeré, CE

CEP: 62920-000

Logradouro: Agostinho Felipe José de Sena

Número: 1184

Complemento: Casa

Bairro: Nova Morada

Município: Quixeré

Estado: CE

[Visualizar Portfólio](#)**Instituição responsável**

Não informado

Coletivo

Não informado

Deposito ongo com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Espaço Vinculado

Sede do Grupo Fênix Teatro & Audiovisual

Lei Aldir Blanc - Inciso II | QUIXERÉ - Inscrição 168303350

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO*** NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Luis Kenedy Alves Rocha Filho*** CPF DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** 06293653343*** RG DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** 2000099168686*** SEXO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Masculino*** DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Sun Aug 07 1994 00:00:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)*** ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**

endereço: Agostinho Felipe José de Sena, 1184, Casa, Nova Morada, 62920-000, Quixeré, CE

CEP: 62920-000

Logradouro: Agostinho Felipe José de Sena

Num: 1184

Complemento: Casa

Bairro: Nova Morada

Município: Quixeré

Estado: CE

*** TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** (88) 997738221**(OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** *Campo não informado.**** E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** kenedyalimentos@gmail.com**DADOS DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO**

* **BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Espaço Cultural mantido por uma Pessoa Física (CPF)

* **SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:** Espaço emprestado ou de uso compartilhado

* **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:** [on-168303350 - 5f9186ec728de - DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS.pdf](#)

(OPCIONAL) NOME DO COLETIVO CULTURAL: Grupo Fênix Teatro & Audiovisual

(OPCIONAL) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

CPF: 062.936.533-43

CPF: 697.680.563-04

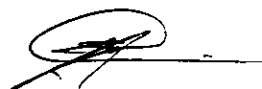
CPF: 082.005.383-03

CPF: 615.011.023-03

CPF: 097.064.233-43

CPF: 084.435.863-03

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020




(OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL: [on-168303350 - 5f91a23b4871f - OPCIONAL COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL.pdf](#)

* **BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** O Grupo Fênix Teatro & Audiovisual fundado em 2010, desenvolve atividades artístico-culturais no município de Quixeré, com produções teatrais, audiovisuais, eventos culturais, participando também do Movimento Mergulho Teatral do Vale do Jaguaribe, e com promoção ainda de oficinas e capacitações de forma gratuita e voluntária a toda a população, com público alvo crianças e adolescentes do município.

* **HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** O Grupo Fênix Teatro & Audiovisual, possui em seu arsenal artístico os curtas-metragem: "Quixeré: História, Pessoas e Lugares" (Documentário) (2010); "Criação de Porcos" (Ficção) (2013). E ainda os espetáculos teatrais: "Gení e o Zempelim" (2012), "Romeu e Aninha no Auto da Camisinha" (2013), "Anatomia da Alma" (2018), contando ainda com diversas outras esquetes, apresentações, e representações em todas as edições do Movimento Mergulho Teatral do Vale do Jaguaribe. Promoveu por 7 anos (2012-2019) o Projeto Cia. Hydra de Teatro com aulas grátis de iniciação teatral para jovens e crianças do município de Quixeré.

* **COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** [on-168303350 - 5f91aba0809dc - COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO.pdf](#)

(OPCIONAL) LINK (SITE E REDES SOCIAIS):

Curta Criação de Porcos (2013): https://www.youtube.com/watch?v=f_jXf0_ONbk&t=6s

:

* **ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Teatro, Artes Visuais, Audiovisual

(OPCIONAL) OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Capacitações, Oficinas, Organização de Eventos, Criação, Produção e Circulação de Espetáculo e de audiovisual.

- * **ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL NOS INCISOS DO ART. 8º DA LEI 14.017/2020:** XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da 14.017/2020
- * **INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL:** Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)
- * **ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:** Não atendo a nenhuma comunidade tradicional
- (OPCIONAL) ATENDIMENTO À OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL:** *Campo não informado.*
- * **ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Não possui acessibilidade
- * **TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** (88) 997738221
- * **E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** gfenixteatro@gmail.com

DADOS DO ESPAÇO CULTURAL



* **NOME DO ESPAÇO CULTURAL VINCULADO OU MANTIDO PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Sede do Grupo Fênix Teatro & Audiovisual

(OPCIONAL) NOME DE OUTRO(S) ESPAÇO(S) CULTURAL(IS) VINCULADO(S) OU MANTIDO(S) PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

* **TIPO DE ESPAÇO CULTURAL:** Sala Multiuso

* **ENDEREÇO COMPLETO DO PRINCIPAL ESPAÇO CULTURAL VINCULADO OU MANTIDO PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**

CEP: 62920-000

Logradouro: Travessa Raimundo Nonato de Sousa

Num: 374

Complemento: Casa

Bairro: Centro

Município: Quixeré

Estado: CE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

DADOS DE FATURAMENTO E/OU DESPESA

* **FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL**

REFERENTE A 2019: De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00

PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA

* **PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO:** Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos)., Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos., Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.), Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural., Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho., Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.

* **TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA:** Apresentação artística/cultural

(OPCIONAL) **OUTRO TIPO DE CONTRAPARTIDA:** *Campo não informado.*

* **DETALHAMENTO DA AÇÃO:**

O auxílio terá como principal destino a manutenção dos equipamentos do grupo (Iluminação, som, cenários), manutenção e preservação dos adereços de espetáculos (cenários, figurinos, etc), e auxílio aos membros baixa renda do grupo, com pagamento de cachê. Em contrapartida apresentação do espetáculo em cartaz do grupo dentro do formato proposto pela OMS, em formato virtual, para disseminação da cultura e da arte do teatro para população em geral, em específico aos que tem acesso à internet e às redes sociais.

* **PÚBLICO ALVO DA AÇÃO:** Comunidade em Geral, Estudante da Escola Pública, Gestão Pública

* **QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO:** 60

* **FREQUÊNCIA DA AÇÃO:**

Apresentação única em live cultural proposta pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré.

* **VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:** 5500

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO

* **BANCO:** 001 - BANCO DO BRASIL

* **AGÊNCIA:** 2512

* **CONTA COM O DÍGITO:** 167983

(OPCIONAL) **OPERAÇÃO:** 51

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

* **Art. 9º da Lei 14.017/2020:** true

* **Art. 10 da Lei 14.017/2020:** true

* **Lei Federal nº 13.709:** true

* **171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848:** true



Bespesso: Paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Avaliadores desta inscrição

Marque/desmarque os avaliadores desta inscrição. Por padrão, são selecionados aqueles que avaliam de acordo com as regras de distribuição definidas.

* *Avaliador desta inscrição pela regra de distribuição.*

গণমাধ্যম

Teatro & Audiovisual

O Grupo Fênix Teatro & Audiovisual fundado em 22 de Janeiro de 2010 no município de Quixerê, interior do Ceará, atua e se dedica a formação, capacitação dos membros, oferta de oficinas e cursos para crianças e jovens do município de forma voluntária, a pesquisa, criação, experimentação, produção, montagem e circulação de obras teatrais (espetáculos e esquetes) de múltiplos gêneros, e audiovisuais (curta-metragem).

Representa o município no Movimento Mergulho Teatral do Vale do Jaguaribe desde sua fundação, e compenetrados com o fazer teatral, produção, criação e circulação, próprias e dos demais fazedores culturais da região.



Festival Paratimbum

Sediamos edições do Movimento Mergulho Teatral do Vale do Jaguaribe com diversos apoiadores locais.

19° - 2010; 25° - 2012; 31° - 2014; 39° - 2017; 44° - 2018; 48° - 2019.

FESTIVALE

Gení e o Zepelim (2012) – Destaque de “Melhor Iluminação Cênica” – V FESTIVALE – Limoeiro do Norte/CE.

Romeu e Aninha no Auto da Camisinha (2013)

– Destaque de “Incentivo às Artes” – VI FESTIVALE – Russas/CE.

Anatomia da Alma (2018) – IV Vômito Artístico – Iguatu/CE.

IFAROL DAS ARTES (2013)

Promovemos e sediamos Espetáculos Teatrais no município:

Chá das Seis – OFICARTE Teatro & Cia (Russas/Ce). (2010)

Fábrica de Risos – OFICARTE (2010)

Mulheres de Lorca – Fortaleza (2010)

Cuia – OFICARTE (2012)

Ratbum Pararatimbum – Grupo CENA's de Teatro (Limoeiro do Norte/CE) (2012).



TEATRO

- Genie e Zepelim – 2012**
- Esquetes Projetos de Aulas de Teatro I Farol das Artes – 2013**
- Performance “Pátria que me Pariu” – Aniversário do Município - 2013**
- Romeu e Aninha no Auto da Camisinha – 2013**
- Monólogo Síndrome – 2013**
- Performance – Retalhos: O Brasil que não queremos - 2016**
- Assassinato da Dona Aedes – 2017**
- Anatomia da Alma – 2018**
- Performance “Somos um Só” – 2018**

AUDIOVISUAL

- Boa Noite Alice – Animação (2010)**
- Quixerê: Pessoas, Histórias e Lugares – Documentário (2010)**
- Criação de Porcos – Ficção (2013)**

SEWXX

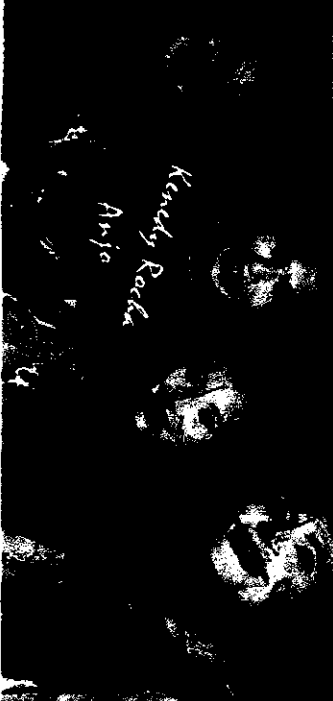
HERI FERRARI

Guerra e Separação



SEWXX

HERI FERRARI



Kenedy Rock
Anjo



APRESENTA

Pessoas, Histórias e Lugares



UM DOCUMENTÁRIO DE
ARTHUR LITE E HENRIQUE OLIVEIRA

Tudo e Direção
Mário Fernandes

Mário Fernandes



Tudo e Direção
Mário Fernandes



Tudo e Produção
Carol Lencin
Jonathan Ska

SEWXX



SEWXX

SEWXX



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Mário Fernandes

Integrante, Diretor, Co-Fundador do grupo. Ator desde cedo, participante da Paixão de Cristo de Quixerê, promovida pela Associação Teatral Monsenhor Oliveira (ATMO). Membro da Academia Quixerense de Letras. Pesquisador, Diretor, Escritor em diversas áreas e linguagens.

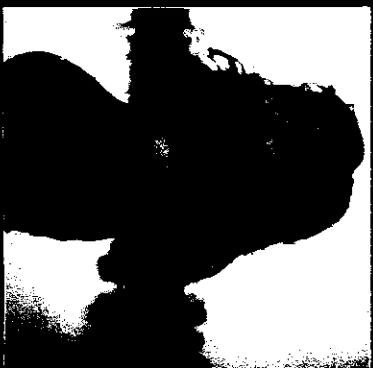
Kenedy Rocha

Integrante, Co-fundador, Co-diretor do grupo. Iniciou no teatro escola, partindo para projetos de aulas teatrais desenvolvidas no município, com diversas capacitações e participações em eventos e movimentos locais e regionais. Colabora nas produções como ator, sonoplasta, iluminador e produção.



Vitória Daniele

Integrante desde 2017, colabora nas produções como atriz, música, produção e técnica. Antes de iniciar no grupo, participou por 5 anos como aluna do projeto Cia. Hydra de Teatro, assumindo posteriormente a liderança do projeto.



Bruna Lauanda

Integrante desde 2017, colabora nas produções como atriz, música, produção e técnica. Antes de iniciar no grupo, participou por 5 anos como aluna do Projeto Cia. Hydra de Teatro, colaborando posteriormente como instrutora.

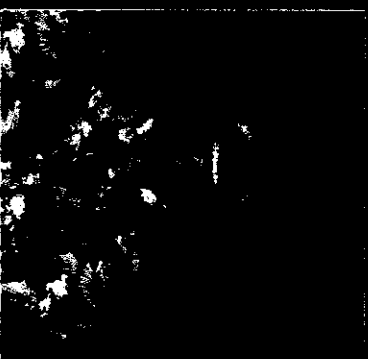
Jonathan Silva

Integrante do grupo desde 2016, iniciou no Projeto Cia. Hydra de Teatro, ao qual posteriormente colaborou como instrutor, colabora com o grupo na produção e técnica dos espetáculos, mostras e eventos em gerais, iluminação, som, imagem e fotografia.



Caroll Lordello

Integrante do grupo desde 2019, iniciou no Projeto Cia. Hydra de Teatro, sendo atriz-aluna do projeto nas apresentações, atuando principalmente na produção, captação de recurso e técnica.



- ✓ Iniciação Básica em Teatro (Módulos I e II) – Willer Renoir (2008-2010)
- ✓ Iniciação Cênica – Frank Lourenço, Marcia Oliveira e Heliofabia Bezerra (IV FESTVALE) (2010)
- ✓ Direção Teatral – Frank Lourenço (IV FESTVALE) (2010)
- ✓ Direção Teatral – Dr. Pedro Henriques, Prof. da UFC (VI FESTVALE) (2012)
- ✓ Teatro de Rua – Ângelo Márcio e Paulo Orlando, Trupe Dona Zefinha de Itaipoca (V FESTVALE) (2012)
- ✓ Teatro de Rua – Junio Santos (VI FESTVALE) (2013)
- ✓ Maquiagem – Ertim Moraes (V FESTVALE) (2012)
- ✓ Interpretação – Silvério Pereira (V FESTVALE) (2012)
- ✓ Técnica Vocal e Expressão Sonora – Mestrandas Jéssica Teixeira e Roberta Bernardo (VI FESTVALE) (2013)
- ✓ Iluminação Cênica (V FESTVALE) (2012)
- ✓ Gestão para Autonomia – Frank Lourenço (V FESTVALE) (2012)
- ✓ Improvisação – Iasmim (VI FESTVALE) (2013)
- ✓ Música na Cena – Orângelo (Trupe Dona Zefinha) (VI FESTVALE) (2013)
- ✓ Oficina Teatral Cena Narrativa – Cláudia Ventura e Alexandre Dantas, Cia Falácia – RJ. (2014)
- ✓ Vivência com Helder Vasconcelos – Terreiro Produções – PE. (V FESTVALE). (2012)
- ✓ O Inconsciente e Criação: A dimensão material do imaterial. – Mestrando Flávio Gonçalves. (2014)
- ✓ Vivência com Vanessa Di Faria e Paulo César – DF. (Ateliê Teatral, 25 anos da Oficarte Teatro & Cia.) (2015)
- ✓ Oficina com o Pós-Dr. Paulo Ess (Fortaleza/CE). (Ateliê Teatral, 25 anos da Oficarte Teatro & Cia.) (2015)
- ✓ Oficina com Flávia Galdêncio (BA) (Ateliê Teatral, 25 anos da Oficarte Teatro & Cia.) (2015)
- ✓ Oficina com Helder Vasconcelos (PE). (Ateliê Teatral, 25 anos da Oficarte Teatro & Cia.) (2015)
- ✓ Oficina com Vanéssia Gomes (CE) – Escola Livre de Teatro (Russas) (2018)
- ✓ Oficina com Rômulo Avelar (MG) – Escola Livre de Teatro (Limoeiro do Norte) (2018)
- ✓ Oficina com Jesser de Sousa (RJ) – Escola Livre de Teatro (2019).
- ✓ Oficina com Hector Briones (Chile) – Escola Livre de Teatro (2020).

Oficina com Dr. Hector Briones – Morada Nova/CE (2020)



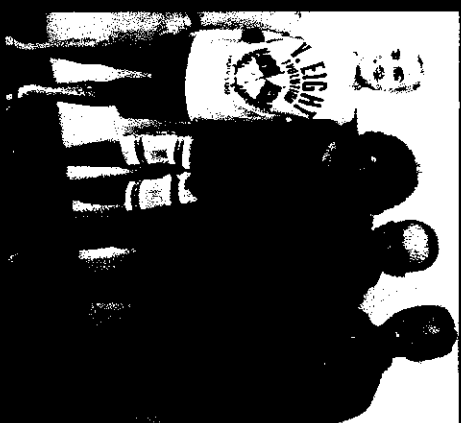
Oficina com Dr. Pedro Henriques (UFC) – Limoeiro do Norte (2013)



Oficina com Jesser de
Souza (RJ) – Russas/CE.
(2018)



Oficina com Rômulo
Avelar Limoeiro do
Norte (2018)



Vivência com Cia. Ícaros de
Artes Cênicas (Jaguaribe),
no 44º Mergulho Teatral –
Quixeré/CE (2019)



 @fenix_teatro

 Grupo Fênix Teatro & Audiovisual
 gfenixteatro@gmail.com

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3 9	3,0
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3 9	3,0
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4 12	4,0
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5 15	5,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado, duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5 15	5,0

Empresa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.071/2020

60

~~20~~

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05


Resposta paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2022

<p>a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>03</p>
<p>b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>03</p>
<p>c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.</p>	<p>0 a 4</p>	<p>04</p>
<p>d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.</p>	<p>0 a 5</p>	<p>05</p>
<p>e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)</p>	<p>0 a 5</p>	<p>05</p>

Resposta paga
Lei Alder 81/01
Nº 14.011

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5

Despesa paga com n.
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020

 **Informações do Cadastro** Cadastro feito de forma individual.**Data de Cadastro**

30/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

03/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Previsão de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICÍPIO DE QUIXERE

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020* **Dados do Artista****Nome**

LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO

CPF

062.936.533-43

Data de Nascimento

07/08/1994

Nome da Mãe

LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Masculino

 **Grupo e Espaço Cultural****Nome do grupo ou espaço cultural**

GRUPO FENIX

 **Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura**

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: artes cênicas



Segmento de Atuação Cultural

Artes Cênicas

 Informações de Processamento

Resultado da Análise

Data de processamento: 03/11/2020

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

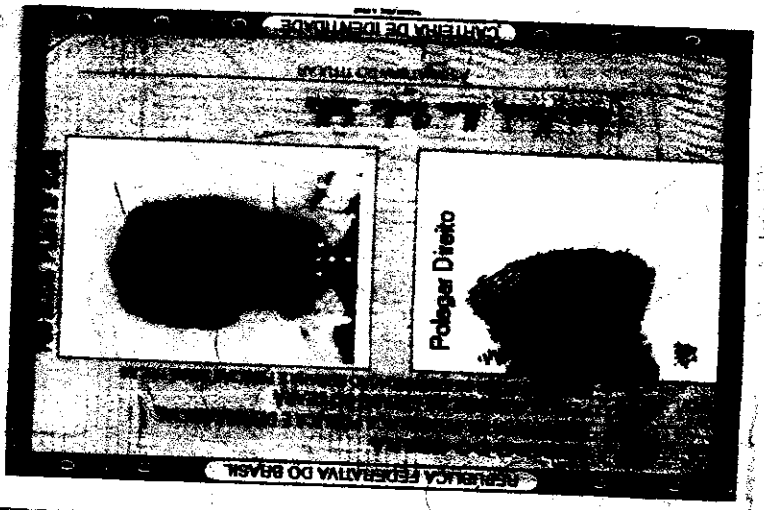
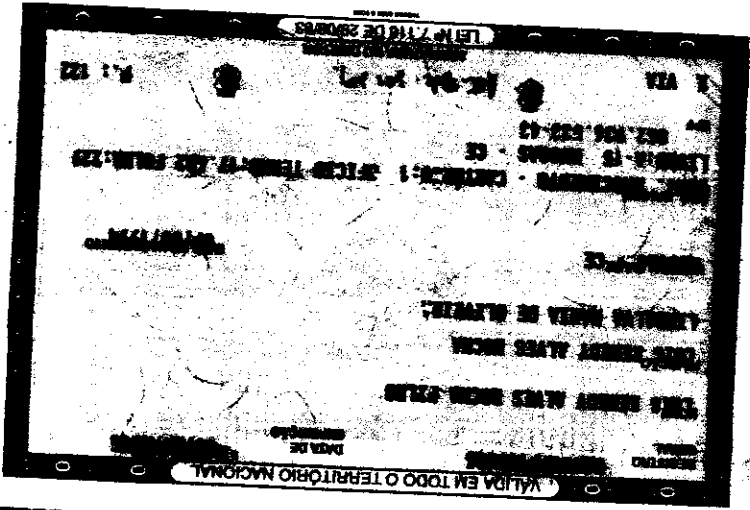
**Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020**



Empresas que estão cadastradas no inciso 2 que o CPF faz parte do quadro societário

Não existem empresas associadas ao usuário.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Cadastro Único
Rua Cel. José de Brito, 271
Tel. (88) 3443.1380

Quixerê-Ce

cadpbquixerece@hotmail.com

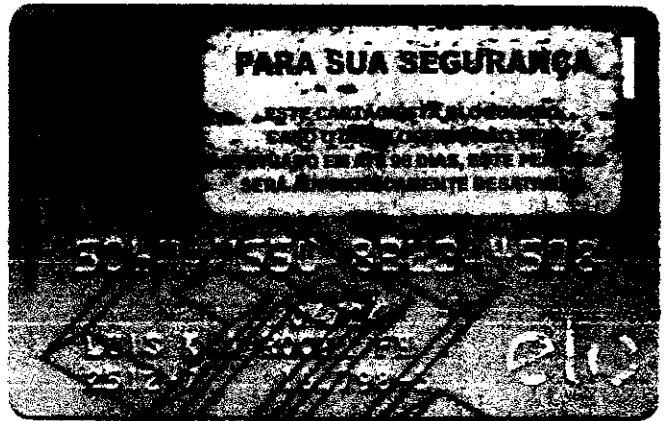
NOME RF. LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO

NIS. 16352828969

CODIGO FAMILIAR 042284323-79

Despesa paga com #
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Poupança



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



do Cliente

1351558

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 150
CEP 60125-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07042251/0001-70 | CGF 05.105.848-3

Referência 10/2020

Para agitar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº
Rota QRO13108 - 6010
Nome LINDALVA MARIA OLIVEIRA
Endereço RU AGOSTINHO DE SAENA, OLIVEIRA,
6.900-000, QUIAVERÉ
Classificação Res. L. 1.000/1996 - Pleno
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Habitacional

Emissão 21/10/2020
Medidor 1454193 FAL 000
ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWH)

ÁREA RESERVADA AO FISCO

DATAS DE LEITURA
Anterior: 01/09/2020
Atual: 01/10/2020
Próxima prevista: 01/11/2020

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Excl. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)

DADOS DO FATURAMENTO

CIP - LLUMI PUB PREF MUNIC 0,77816
CONSUMO
COB SEGURO SUPER F E I PRAI USUM (00000000)

TARIFA 15,92
VALOR (R\$) 139,20
4,42

Tributo:	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1,09	27,00	0,29
PIS	101,09	0,71	0,71
COFINS	101,09	3,13	3,17

TOTAL A PAGAR (R\$) 157,63
CPC/ANPJ 259.406.763.20

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh): Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emissão kg (CO₂): Compensação kg (CO₂)

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Período: Band. Tarif.: Verde : 09/09 21/10

bradesco
expresso

VIA DO CLIENTE

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
RUA RUI BARROS, 1167
RUA PRIME JARDIM DE PENEZES 1167
TERMINAL 150 OCCIDENTAL DATA 30/10/2020
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DE PAGAMENTO

DATA: 20/10/2020 HORA DE BRASÍLIA: 09:17

CODIGO DE BARRAS:
8389848800014 57630021014-4
0190252287-0 0000131558-6
Linha SW: COELCE

VALOR DO PAGAMENTO: 157,63

AGENCIAMENTO: 1701 - LINDALVA DO NORTE
PAC: 036 - MERCADO CENTRAL
NSU: 00526805158 AUTENTICAÇÃO: 931288

AVULSARIA BRADESCO
NUMO 721 1933

NOV REDE: 588.714 HORA REDE: 09:17:22

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE: Única - Avulsa
Nº: 16528
Cond. Pagamento: A VISTA
Data de Emissão: 11/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 6916	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR LUIZ KENEDY ALVES ROCHA FILHO	CNPJ/CPF 06293653343
----------------	---	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR
AGOSTINHO FELIPE JOSE DE SENA, 1184 NOVA MORADA QUIXERE CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
------	---------------	----------------

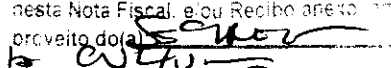
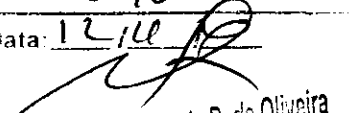
TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME A INSCRIÇÃO NO INCISO II E EM CONTRAPARTIDA SERÁ FEITA UMA GRAVAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO TEATRAL, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	5.500,00	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Atesto a execução do(s) serviço(s) constante
nesta Nota Fiscal, e/ou Recibo anexo, em
prejuízo do(a) 
Data: 11/11/2020

Washington Luis B. de Oliveira
Coordenador da Controladoria Geral
CPF: 266.150.023-53

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	5.500,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 275,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 628,95	Valor do IRRF: 470,18	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 4.125,87	

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de LUIZ KENEDY ALVES ROCHA FILHO os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única

QUIXERE, aos 11 de Novembro de 2020

Assinatura

19/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:58:43
251202512 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/11/2020
-----------------------	------------

NR. DOCUMENTO	172.512.510.016.798
---------------	---------------------

VALOR TOTAL	4.125,87
-------------	----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUIS K ALVES ROCHA FH

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 510.016.798-6

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.512.000.021.632

=====

NR. AUTENTICACAO	0.E7D.4CC.EA7.2A9.27B
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO

CPF: 062.936.533-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:28 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **8D61.1E36.85C7.B1B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Débito pago com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013229571

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

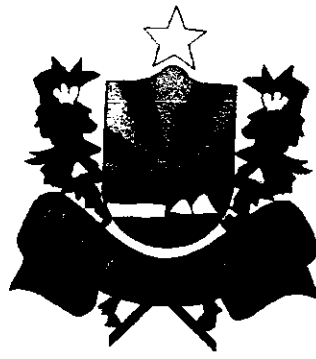
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 062936533-43
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/11/2020 ÀS 17:02:02
VÁLIDA ATÉ 04/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004243/2020

Concedida a: **LUIZ KENEDY ALVES ROCHA FILHO**
Código: **6916**
CNPJ/CPF Nº: **062.936.533-43**

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 08/02/2021.
Código de verificação NDIOMw==

Certidão emitida gratuitamente pela internet.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO
CPF: 062.936.533-43
Certidão nº: 28676173/2020
Expedição: 05/11/2020, às 17:02:14
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **062.936.533-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*